



## PORTARIA N.º 893, DE 26 DE MAIO DE 2021.

O Prof. Me. Alberto Barella Netto, Magnífico Reitor da FESURV – Universidade de Rio Verde, *ex vi* do Decreto Municipal n.º. 2.426/2020, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 26 e seguintes dos Estatutos da Universidade, etc..

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual n.º 9.778, de 07 de janeiro de 2021, que reiterou, até 30 de junho de 2021, a situação de emergência na saúde pública do Estado de Goiás, em razão da disseminação da COVID-19;

**CONSIDERANDO** o Decreto do Município de Rio Verde n.º 910, de 17 de março de 2021, que reitera a situação de calamidade pública e de emergência em saúde pública no município de Rio Verde, adotando a suspensão das atividades não essenciais por 14 (quatorze dias) seguidos por 14 (quatorze dias) de funcionamento, sucessivamente e, conseqüentemente, suspendendo as aulas presenciais de instituições de ensino público e privadas, em razão da pandemia provocada pela doença infecciosa viral respiratória COVID-19;

**CONSIDERANDO** a Portaria n.º 453 de 28 de fevereiro de 2021, que estabeleceu extraordinariamente horário especial do regime de trabalho interno dos servidores da UniRV – Universidade de Rio Verde;

**CONSIDERANDO** o Decreto do Município de Rio Verde n.º 1.003, de 30 de março de 2021, que alterou o Decreto n.º 910, de 17 de março de 2021, que permite o retorno das atividades econômicas e não econômicas, com as devidas ressalvas;

**CONSIDERANDO** a Portaria n.º 530 de 18 de março de 2021, que suspendeu excepcionalmente as atividades presenciais e estabeleceu o regime de teletrabalho a partir do dia 22/03/2021 ao dia 31/03/2021;

**CONSIDERANDO** a Portaria n.º 580 de 31 de março de 2021, que estabeleceu extraordinariamente o retorno das atividades administrativas de todos os Campus da UniRV – Universidade de Rio Verde em horário especial no regime de trabalho interno dos servidores;



**CONSIDERANDO** a Portaria n.º 595 de 05 de abril de 2021, que estabeleceu o regime de teletrabalho para os servidores da UniRV – Universidade de Rio Verde que fazem parte do grupo de risco da COVID-19;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual n.º 9.848 de 13 de abril de 2021, que dispõe sobre as medidas a serem adotadas no Estado de Goiás em razão da disseminação da COVID-19;

**CONSIDERANDO** o Decreto do Município de Rio Verde n.º 1.230 de 14 de abril de 2021, que dispõe sobre medidas de combate à disseminação da COVID-19 e estabelece regras de funcionamento do comércio em geral;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual n.º 9.854 de 28 de abril de 2021, que altera o Decreto n.º 9.848/2021 e dispõe sobre as medidas a serem adotadas no Estado de Goiás em razão da disseminação do coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** a necessidade do retorno gradual das atividades administrativas da FESURV – Universidade de Rio Verde em horário integral.

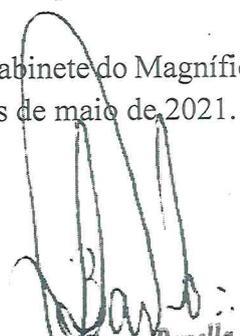
## **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Estabelecer o retorno ao expediente em horário integral dos servidores responsáveis pelas atividades administrativas dos Departamentos de Vigilância, Manutenção, Serviços Gerais, Campo e Jardinagem, da FESURV – Universidade de Rio Verde, a partir de 27/05/2021.

**Art. 2º.** O disposto nesta Portaria poderá ser revisto a qualquer momento, conforme a análise da evolução da situação epidemiológica e indicações das pelas autoridades competentes.

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Magnífico Reitor da FESURV – Universidade de Rio Verde, aos 26 dias do mês de maio de 2021.

  
**Prof. Me. Alberto Barella Netto**  
Reitor / Universidade de Rio Verde  
Decreto Municipal Nº 2.426/2020

Certifico que o presente ato foi publicado no Placar da UniRV – Universidade de Rio Verde, na forma da lei, na data de 26 de maio de 2021.

  
Paloma Moraes Leite  
Secretária da Reitoria  
Portaria Reitoria n. 2.642/2019